

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DETECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, com filial na Avenida Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001-192, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Emanuel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, residente e domiciliado na cidade de Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **VN FREITAS - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 32219444/0001-09, com sede na Rua Messias Gonzaga, nº 24, Conjunto Francisco Pinto, Tomba, Feira de Santana, Bahia, CEP 44092196, denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular, o Sr. **Vitor Nascimento Freitas**, portador do CPF nº 08174748547 e RG nº 2169877762 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Messias Gonzaga, nº 24, Conjunto Francisco Pinto, Tomba, CEP 44092-196, ao final assinado na presença de duas testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 14 de novembro de 2018 o Contrato nº 090/2018, tendo como objeto a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de 44 (quarenta e quatro) equipamentos de refrigeração instalados na Unidade de Pronto Atendimento – 24h, localizada em Feira de Santana, Bahia, em observância a Norma Regulamentadora – NR 32 bem como a Lei nº 13.589/2018, que dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de ambientes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do contrato 090/2018 por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de novembro de 2020 a se findar em 13 de novembro de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas do Contrato.



E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 13 de novembro de 2020.

*Marcelino Sousa*  
Presidente  
INTS INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

*Vitor Nascimento Freitas*  
VN FREITAS – ME

Testemunhas:

*[Signature]*  
Nome *Vitor de Jesus Albano*  
CPF 135.308507-28

*[Signature]*  
Nome *Vanila Silva Carmo*  
CPF 015.817.865-30



De: Sílvia Herranz

Diretora Administrativa - UPA Feira de Santana


Para: Jurídico

**Assunto: Solicitação de 2º Aditivo de Prazo de Vigência Contratual  
V N Freitas - ME  
CNPJ: 32.219.444/0001-09**

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 meses com início em 14 de novembro de 2020 e findado em 14 de novembro de 2021**, referente ao CTR.090/2019, firmado a entre **V N Freitas - ME e o INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia e Inovação na Gestão Pública**, que tem por objeto – Prestação de Serviços a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração nas diversas áreas da Unidade UPA de Feira de Santana.

Salvador, 16 de novembro de 2020.


Atenciosamente,

  
Sílvia Herranz  
Diretora Administrativa  
INTS - UPA Feira de Santana  
Mat.: 007891

Sílvia Herranz  
Diretora Administrativa



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

 INTSBrasil | [www.ints.org.br](http://www.ints.org.br)  
Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Endereço: Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º Andar  
Edif. TK Tower, Pituba, Salvador, Bahia, CEP 41810-011  
Telefone: +55 71 3018-1212 | (71) 3034-7600



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V N FREITAS**  
**CNPJ: 32.219.444/0001-09**

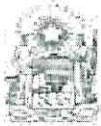
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:40:21 do dia 23/10/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2021.

Código de controle da certidão: **D9FE.3041.1094.AC87**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/10/2020 08:44

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203062952

RAZÃO SOCIAL

VITOR NASCIMENTO FREITAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

32.219.444/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2020 / 130143**

CONTRIBUINTE:	V N FREITAS
ENDEREÇO:	RUA MESSIAS GONZAGA, 24, LOTE 24 Q L - CONJ DEP F PINTO
CNPJ/CPF:	32.219.444/0001-09
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	69.760-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	141.423-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	23/10/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	22/12/2020

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

*Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**93e22f4d17830594f66814e1cedbef13**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.219.444/0001-09  
**Razão Social:** V N FREITAS  
**Endereço:** R MESSIAS GONZAGA 24 / TOMBA / FEIRA DE SANTANA / BA / 44092-196

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/10/2020 a 14/11/2020

**Certificação Número:** 2020101603524422463159

Informação obtida em 23/10/2020 08:46:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V N FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.219.444/0001-09

Certidão nº: 27746173/2020

Expedição: 23/10/2020, às 08:47:44

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V N FREITAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.219.444/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.